	BRIEFING PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO DE PRODUTO	Código: COM.FR.0007	
		Data da Elaboração: 13/07/2014	Revisão 001 15/10/2015

FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO. Plano de seguro de vida em grupo para os empregados subsidiado pela empresa.

1. IMPORTANTE:

<p>Data da Publicação: 19 / 07 / 2016</p> <p>Limite para o recebimento das propostas: às 17h:00 min do dia 26/ 07 / 2016</p> <p>OBS.: O fechamento e negociação das propostas será no primeiro dia subsequente ao limite de recebimento das propostas. As propostas deverão ser entregues somente no e-mail abaixo.</p>

DÚVIDAS: Será permitido esclarecimento de dúvidas até 02 (Dois) dias úteis anteriores à data fixada para limite de recebimento das propostas, somente através dos seguintes contatos:

- E-mail: compras@aebes.org.br (prioridade)
- Hospital Jayme Santos Neves: (27) 3331-7542 / 3331-7543
- Hospital Evangélico de Vila Velha e Maternidade Municipal de Cariacica: (27) 2121-3778 / 2121-3786


2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO PARA AQUISIÇÃO:

- () Menor Preço
 () Melhor Técnica
 (X) Melhor Preço e Técnica
 () Outro – *Descrever:*

3. DADOS DA CONTRATANTE

Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES, Mantenedora de uma unidade de saúde própria e gestora de outras duas unidades de saúde, é responsável pela gestão de mais de 650 leitos e aproximadamente 3.000 (Três mil) funcionários diretos. As três unidades de saúde são:

- **Hospital Estadual Dr. Jayme dos Santos Neves (HEJSN):** Av. Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de Laranjeiras – Serra – ES. CEP: 29.166-828; CNPJ 28.127.926/0002-42
- **Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV) :** Rua Vênus s/n – Bairro Alecrim – Vila Velha – ES – CEP: 29.118-060; CNPJ 28.127.926/0001-61
- **Maternidade Municipal de Cariacica (MMC):** Rua Antônio Leandro da Silva, 145, Alto Laje, Cariacica/ES - CEP 29.151-035;

	BRIEFING PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO DE PRODUTO	Código: COM.FR.0007	
		Data da Elaboração: 13/07/2014	Revisão 001 15/10/2015

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo promulgadas com as determinações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

4.1 – Da Cobertura

- A) Morte – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- B) Morte Acidental – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- C) Invalidez Permanente decorrente de Acidente – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- D) Invalidez Funcional Permanente Total por Doença – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- E) Auxílio Funeral – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4.2 – Da Sinistralidade

Apresentar trimestralmente, a empresa o relatório de sinistralidade contendo a apuração de dados sobre causas de sinistro.

4.3 – Do Acesso a Apólice

Informar no contrato como o empregado terá acesso a Apólice de Seguro e em que prazo está disponível.

4.4 – Do Afastamento pelo INSS

Informamos que o número de funcionários afastados pelo INSS.

HEVV e MMC = 17 pessoas

HEJSN = 34 pessoas

5. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

5.1. Documentação obrigatória para habilitação:

A empresa deve estar devidamente habilitada, consoante a legislação regulamentar, para a prestação do serviço para o qual poderá ser contratada. Devendo fornecer sempre que solicitado, as certidões de:

- Certidão Negativa de débito Estadual;
- Certidão negativa de débito emitida pela Secretaria de Fazenda do município no qual a empresa estiver sediada;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas emitida pelo site do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Certidão de Regularidade do FGTS.
- Alvará de funcionamento e demais alvarás obrigatórios em relação ao ramo de atividade desenvolvida. (Exemplos: Alvará de vigilância sanitária e corpo de bombeiro);
- Certidão de regularidade técnica (CRT), se houver imposição legal para o ramo de atividade;



BRIEFING PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO DE PRODUTO

Código: COM.FR.0007

Data da
Elaboração:
13/07/2014

Revisão 001
15/10/2015

- Anotação de responsabilidade técnica (ART), se houver imposição legal para o ramo de atividade;
- Contrato social e alterações;
- Apresentação da Carta de Referência emitida por duas empresas atestando a capacidade técnica nos casos em que se aplicar;
- Carta de Exclusividade se for o caso.

5.2. Documentação Específica exigida do serviço/produto:

- A empresa deve estar devidamente habilitada, registrada na SUSEP, para a prestação do serviço.
- **Importante:** Caso o serviço a ser prestado tenha necessidade de alocar pessoa(s) na CONTRATANTE, será solicitado a apresentação da documentação exigida pelo SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) descrita no Anexo II - Solicitação de documentos a terceiros, após análise do Anexo I - Ficha de Registro do Prestador de Serviços referente ao Manual de terceiros, o qual é parte integrante do presente documento. O Anexo II será enviado pelo SESMT caso necessário.
- **Importante:** Nas contratações que envolverem a prestação de serviços, serão retidos na fonte os tributos federais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE REMUNERAÇÃO

- Cumprir integralmente as determinações do Seguro de Vida em Grupo promulgadas pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
- **Importante:** Não é permitida a contratada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial.
- **Importante:** É expressamente vedado a qualquer das partes desconto ou cobrança de duplicata através de rede bancária ou de terceiros, bem como a cessão de crédito dos valores objetos deste contrato ou sua dação em garantia.

7. FORMA DE REMUNERAÇÃO

- **Importante:** Os pagamentos serão condicionados à apresentação mensal da Nota Fiscal dos serviços executados/produtos entregues, acrescida das certidões negativas (Conforme item 5.1), que comprovem a regularidade fiscal da CONTRATADA, sendo pago em até 15 (quinze) dias após a data de emissão da nota fiscal.

7.1. Da Cobertura

A cobertura securitária será de imediato após admissão, o envio da movimentação será no mês subsequente a cobertura conforme cronograma abaixo, e acrescida das certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da CONTRATADA, subsequente à prestação de serviços:

- ✓ As inclusões e exclusões do período de 01 a 31 do mês anterior terão envio até o dia 05 do mês seguinte;
- ✓ Data de vencimento da fatura será dia 15 de cada mês.



**BRIEFING PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO DE
PRODUTO**

Código: COM.FR.0007

Data da
Elaboração:
13/07/2014

Revisão 001
15/10/2015

**Relatório de Idade de Funcionários
Hospital Estadual Jayme dos Santos Neves - HEJSN**

Ano Nascimento	Idade	Quant	Ano Nascimento	Idade	Quant
2001	15	19	1976	40	52
2000	16	10	1975	41	36
1999	17	2	1974	42	38
1998	18	1	1973	43	38
1997	19	10	1972	44	28
1996	20	20	1971	45	33
1995	21	23	1970	46	40
1994	22	26	1969	47	18
1993	23	36	1968	48	23
1992	24	65	1967	49	6
1991	25	48	1966	50	17
1990	26	57	1965	51	14
1989	27	60	1964	52	7
1988	28	70	1963	53	7
1987	29	75	1962	54	5
1986	30	70	1961	55	5
1985	31	67	1960	56	3
1984	32	76	1959	57	2
1983	33	81	1958	58	3
1982	34	97	1957	59	4
1981	35	70	1956	60	3
1980	36	73	1954	62	1
1979	37	56	1953	63	1
1978	38	72	1948	67	1
1977	39	55	TOTAL		1624



BRIEFING PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E/OU FORNECIMENTO DE PRODUTO

Código: COM.FR.0007

Data da
Elaboração:
13/07/2014Revisão 001
15/10/2015

8. A VIGÊNCIA DO CONTRATO

12(doze) meses. *(Caso seja contrato de adesão deve ser enviado o contrato juntamente com o orçamento)*

Importante: Nos casos específicos de contratação com o Hospital Estadual Dr. Jayme dos Santos Neves, deverá ser observada a vigência do Contrato de Operacionalização do referido Hospital com a SESA – Secretaria de Saúde do Espírito Santo. Caso o mesmo seja rescindido durante a vigência do contrato, não haverá penalidades contratuais para nenhuma das partes em caso de rescisão.

9 . RELATÓRIO DE IDADES

Relatório de Idade de Funcionários

Hospital Evangélico de Vila Velha – HEVV e Maternidade Municipal de Cariacica - MMC

Ano de Nascimento	Idade	Quant	Ano de Nascimento	Idade	Quant
2001	15	7	1974	42	32
2000	16	6	1973	43	30
1999	17	8	1972	44	34
1998	18	2	1971	45	22
1997	19	3	1970	46	16
1996	20	16	1969	47	23
1995	21	12	1968	48	12
1994	22	23	1967	49	18
1993	23	29	1966	50	19
1992	24	26	1965	51	10
1991	25	43	1964	52	10
1990	26	40	1963	53	13
1989	27	38	1962	54	8
1988	28	58	1961	55	7
1987	29	81	1960	56	9
1986	30	49	1959	57	7
1985	31	64	1958	58	7
1984	32	51	1957	59	5
1983	33	47	1956	60	8
1982	34	53	1955	61	1
1981	35	47	1954	62	3
1980	36	47	1953	63	1
1979	37	47	1952	64	1
1978	38	41	1951	65	4
1977	39	36	1948	68	2
1976	40	38	Total		1248
1975	41	34			